



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.215/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro 2025 (DOU 27/02/2025), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 8 de agosto de 2023 (BS 08/08/2023), considerando o Decreto nº 7.416/2010, as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 71/2017 e nº 80/2017 do Conselho Superior, bem como a Portaria nº 58/2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, torna público o Edital para Seleção Interna Simplificada de Bolsista do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) do *Campus* Tianguá.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um(a) discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tianguá para atuar como bolsista de projeto vinculado ao Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS), em articulação com a Coordenação de Pesquisa.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos Nugeds nas dimensões da extensão, da pesquisa e de suas inter-relações com o ensino, com vistas a uma educação contrária à LGBTQIAPN+fobia e ao machismo, além de antirracista e anticapacitista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* Tianguá como bolsista remunerado/a do NUGEDS dessa unidade.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes, prioritariamente dos/as que sejam pessoas LGBTQIAPN+, mulheres, negros/as, indígenas ou pessoas com deficiência, nos processos de seleção de bolsista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao Tema Transversal 2: FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - Iniciativa: Fortalecer os núcleos NEABIs, NAPNEs e NUGEDS -, aos índices de participação de servidores/as e discentes na extensão e na pesquisa e ao alcance das atividades de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga de bolsista para a atuar em projeto vinculado ao NUGEDS do *campus*.

3.2. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com vigência de até 4 (quatro) meses.

4. DOS REQUISITOS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1 Os *campi* devem considerar os requisitos descritos abaixo para a seleção de estudantes bolsistas para os projetos selecionados nesta chamada:

a) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas do curso, que serão distribuídas de acordo com a designação do/a

coordenador(a) da proposta, com a disponibilidade do/a discente e a realidade do projeto/*campus*;

b) não acumular as bolsas concedidas por meio deste Edital, sejam pesquisa ou extensão, ou outra modalidade de bolsa, seja vinculada ao ensino, à pesquisa, à extensão ou a fontes externas, excetuando-se os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil, em acordo com os regimentos da PRPI e PROEXT para concessão de bolsas;

c) estar com matrícula regular em curso técnico ou de graduação ofertado no IFCE até o último dia de vigência da bolsa;

d) ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq; e

e) não possuir vínculo de parentesco consanguíneo com a pessoa servidora proponente do projeto em linha reta ou colateral até 3º grau.

4.2. É de responsabilidade da pessoa bolsista:

a) entregar a documentação complementar solicitada pelo *campus* e pela respectiva pró-reitoria de acordo com sua modalidade de bolsa (pesquisa);

b) cumprir o plano de trabalho estipulado, podendo ocorrer o desligamento da bolsa, a partir da avaliação da pessoa que coordena o projeto, em caso de descumprimento;

c) participar das ações, eventos, atividades acadêmicas e científicas vinculadas ao projeto, colaborando na divulgação dos resultados obtidos por meio de apresentações, publicações e demais formas de socialização do conhecimento;

d) informar imediatamente a pessoa que coordena/orienta o projeto sobre qualquer situação que possa impedir ou comprometer o desenvolvimento das atividades previstas;

e) não repassar, compartilhar ou dividir o valor da bolsa com outro/a estudante;

f) respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme o art. 13 do Decreto nº 7.416/2010;

g) agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta; e

h) atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do NUGEDS.

4.3. As bolsas de extensão e de pesquisa serão canceladas nos seguintes casos:

a) trancamento de matrícula;

b) desistência da bolsa ou do curso;

c) abandono do curso;

d) conclusão do curso;

e) outros motivos devidamente justificados pelas partes (orientadores/bolsistas); e

f) falecimento.

4.4. É vedada à pessoa bolsista a prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitistas, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I);

b) Formulário de Solicitação de Bolsas – candidato/a bolsista do NUGEDS (Anexo II); e

c) histórico escolar.

5.1.1. A documentação descrita acima deverá ser enviada, em arquivo PDF único, para o e-mail nugeds@tiangua.ifce.edu.br no período estabelecido no cronograma do presente edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NUGEDS do <i>Campus</i> Tianguá.	4/8/2026
Período de impugnação do edital (envio da solicitação para nugeds@tiangua.ifce.edu.br)	5/8/2026
Resultado do recurso de impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/)	6/8/2026
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	7 a 9/8/2026
Divulgação das inscrições deferidas (https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/)	10/8/2026
Período de seleção do/a bolsista	11/8/2026
Resultado parcial da seleção de bolsista (https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/)	12/8/2026
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	12/8/2026
Resultado final da seleção de bolsista (https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/)	13/8/2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital Conjunto Nº 1/2026 PROEXT/PRPI/REITORIA-IFCE e as determinações da comissão de seleção deste edital.

7.1.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela comissão de seleção indicada pela Direção-Geral do *campus*.

7.2. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

a) Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Critério	Pontuação*
----------	------------

a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+	2,5 pontos

*Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo/a candidato/a é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

b) Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3. A entrevista será realizada no dia 11 de agosto de 2026, a partir das 8h. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará a eliminação do processo seletivo.

7.4. O/A candidato/a deverá entregar em envelope lacrado a documentação comprobatória prevista no Quadro 1, caso a possua.

7.5. Não serão aceitas comprovações entregues fora do período estipulado no item 7.4.

7.6. A autodeclaração prevista no Quadro 1, item d, deverá ser escrita à mão e assinada ao final.

7.7. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato/a poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez).

7.8. As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de nota final, sendo selecionada aquela de maior pontuação para a vaga de bolsista e as demais serão convidadas a serem voluntárias do projeto.

7.9. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a pessoa que possuir:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação no item a do Quadro 1; e
- c) maior pontuação no item b do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela comissão do processo seletivo na página do *campus*: <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>.

8.2. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao/à servidor(a) responsável pelo projeto a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- c) cópia da declaração de matrícula; e

d) comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação ao e-mail: nugeds@tiangua.ifce.edu.br.
- 9.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, tendo como assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de seleção, que será constituída por servidores/as designados/as por portaria.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no *site* institucional, na data estipulada no cronograma.
- 9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. DO RECURSO

- 10.1. Serão admitidos recursos das fases previstas no cronograma, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: nugeds@tiangua.ifce.edu.br.
- 10.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, tendo como assunto: "EDITAL Nº 14/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE".
- 10.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma, os recursos entregues em locais diferentes e os recursos enviados a e-mails diferentes do indicado no item 10.1 ou por redes sociais.
- 10.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 10.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 10.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 10.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção indicada pela Direção-Geral do *Campus* Tianguá.
- 11.2. A participação implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

Tianguá, 4 de agosto de 2026.

CLEMILTON DA SILVA FERREIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clemilton da Silva Ferreira, Diretor-Geral do Campus Tianguá**, em 04/08/2026, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9052283** e o código CRC **C3F23DCC**.

ANEXO I - Termo de compromisso de estudante

Eu, _____, declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na atividade de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a coordenador(a), poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao/a coordenador(a) da ação no *campus* (Anexo X).

Assinatura

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – BOLSISTA

1. Nome completo:

2. Nome social (opcional):

3. Raça / Cor:

☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco

4. Etnia/Comunidade:

☐ Quilombola ☐ Indígena Pertence a qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

☐ Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

☐ Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

☐ Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

☐ Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

☐ Outro(a)s:

☐ Não sei

☐ Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso:

7. Número de matrícula:

8. E-mail:

9. Telefone (com código de área): ()

10. Número da carteira de identidade:

11. Número do CPF:

12. Declaração de ciência das condições de inscrição

() Declaro que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no EDITAL CONJUNTO Nº 1/2026 PROEXT/PRPI/REITORIA-IFCE.

13. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

14. Declarações (Para o processo seletivo):

14.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista.

Eu, _____, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima e comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

14.2. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu, _____, abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no curso de _____, comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (assinatura manual ou digital)

